



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018
PROCESSO: 23205.003601/2018-19
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

SETOR SOLICITANTE: Secretaria Especial de Laboratório - SELAB

REQUISITANTE: Cladis Juliana Lutinski – Siape: 1879725

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Objeto: Aquisição de matrizes de camundongos para início das atividades do Biotério Institucional.

GRUPO 1					
Item	Especificação técnica	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Camundongos Swiss SPF, Macho Camundongos, macho, da linhagem Swiss heterogênicos, acompanhados de certificado Specific Patogen Free (SPF) com 30 a 60 dias de idade, pesando 15 a 25 gramas.	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	Camundongos Swiss SPF, Fêmea Camundongos, fêmea, da linhagem Swiss heterogênicos, acompanhados de certificado Specific Patogen Free (SPF) com 30 a 60 dias de idade, pesando 15 a 25 gramas.	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	Camundongo BALB/c SPF, Macho Camundongos, macho, da linhagem BALB/c isogênicos, acompanhados de certificado Specific Patogen Free (SPF) com 21 a 40 dias de idade, pesando 11 a 24 gramas.	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	Camundongo BALB/c SPF, Fêmea Camundongos, fêmea, da linhagem BALB/c isogênicos, acompanhados de certificado Specific Patogen Free (SPF) com 21 a 40 dias de idade, pesando 11 a 24 gramas.	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 3.600,00

2. Justificativa e objetivos da aquisição

2.1. Da justificativa: A demanda foi criada nos idos do ano de 2012, no desenvolvimento do projeto de construção das instalações, realizadas em conjunto por todos os professores atuantes no curso de medicina veterinária à época. Passado esse tempo somente agora conseguimos pelo menos um local provisório onde pode funcionar adequadamente o Biotério Central, porém ainda com limitações pois poderemos criar somente uma espécie que é o camundongo. Sem dúvida haverá uma demanda grande desses animais destinados para a pesquisa no futuro, pois estimulará uma demanda reprimida bastante grande, com um consumo exponencial dos mesmos em virtude das características dos cursos relacionados à saúde e da área biológica. A aquisição dessas colônias de fundação permitirão produzir os animais os produtos destinados diretamente à pesquisa. Assim por um bom tempo não será preciso comprar mais animais dessas linhagens pois a reprodução será conduzida de acordo com os pedidos de consumo, bastando para isso o fornecimento de ração balanceada e maravalha para a cama dos animais.

2.2. Da justificativa do quantitativo: A principal justificativa é o incremento da pesquisa e do ensino na Instituição. Os modelos biológicos permitem a realização de experimentos mais refinados em diferentes áreas de atuação. São modelos biológicos que servem para a elucidação de mecanismos fisiológicos e patológicos dos organismos vivos, servem para o desenvolvimento de novos fármacos e para o desenvolvimento de novos materiais utilizados em clínica e cirurgia, para a pesquisa em reprodução, desenvolvimento de vacinas dentre outras. Enfim nos permitirá uma maior competitividade em termos de ciência e tecnologia nas áreas biológicas.

2.2.1. Para os primeiros ensaios pilotos com a criação de animais de laboratório na UFFS esse número solicitado de 30 casais seja um bom número para dar início à reprodução e ampliação das colônias de experimentação para atender ainda um número limitado de pesquisadores. Em um ano já teremos adquirido a experiência necessária para emitir relatórios de consumo. De qualquer modo, nossas instalações não permitem alojar mais do que 1000 camundongos numa primeira etapa. Seria necessário investimentos futuros para ampliar o criatório, caso haja a necessidade de mais animais, inclusive de outras espécies tais como ratos ou cobaias (guinea pig)

2.2. Da justificativa para formação de grupo: O agrupamento em único lote é justificado devido à similaridade dos itens (itens de natureza idêntica), pela economia de escala e pela redução de custos diversos. Neste caso, considerando a característica deste mercado de não prover a logística de entrega dos animais, far-se-á necessário a UFFS contratar o serviço de transporte adicional a compra do bem. assim, o agrupamento é necessário para executar uma única contratação de transporte.

3. Condições Gerais sobre a Formação de Preços e Escolha do Fornecedor:

3.1. Da pesquisa de preço: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 03/2017 MPOG, de acordo com a justificativa do requisitante, para a orçamentação dos animais, foram consultadas vinte (20) instituições, as quais dispõe de biotérios com criação e fornecimento de animais:

- Centro Multidisciplinar para investigação biológica na área de ciências em animais de laboratório (CEMIB)
- Universidade Estadual Paulista (UNESP)
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
- Universidade de São Paulo (USP)
- Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
- Universidade de Passo Fundo (UPF)
- Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)
- Universidade Federal do Rio Grande do SUL (UFGRS)
- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
- Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)
- Universidade Federal da Santa Catarina (UFSC)
- Universidade Estadual de Santa Catarina (UNESC)
- Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
- Instituto BUTANTAN
- Universidade Federal do Ceará (UFC)
- Instituto Nacional do Câncer (INCA)
- Universidade Federal do Paraná (UFPR)
- Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)
- Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECO)

3.1.1. Dentre todas as instituições consultadas, a UNESP dispõe de apenas uma das linhagens que necessitamos (SWISS) e a FIOCRUZ que atende plenamente a nossa necessidade (SWISS e WEBMASTER, ambos SPF), oito (08) instituições responderam declinando do fornecimento e, em alguns casos, sugerindo outros biotérios como possíveis fornecedores. As demais instituições consultadas não responderam, ou responderam via telefone que não dispõe das linhagens que precisamos ou dispõe somente linhagens convencionais, ou seja, não SPF. Neste cenário, pedimos pela consolidação da compra a partir dos fornecedores disponíveis, conforme segue:

FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CNPJ: 02.385.669/0001-74)- Valor unitário R\$ 30,00 (Trinta reais);

FUNDUNESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP (CNPJ: 57.394.652/0001-75) – Valor unitário R\$ 17,00 (Dezessete reais);

3.2. Da escolha do fornecedor: É característica deste mercado, executar a comercialização sem quaisquer envolvimento sobre a logística de transporte dos animais, ou seja, o comprador deverá prover o transporte, assim dentre as instituições que ofereceram orçamento, temos os seguintes pontos a esclarecer:

- O Biotério da UNESP está localizado na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, a 944 Km de distância do *Campus* Realeza, e atendendo as especificidades da nossa demanda, a UNESP ofereceu proposta para uma das linhagens (SWISS). Embora esta proposta apresente menor valor unitário, não é a mais vantajosa quando somados os custos dos sessenta (60) animais (R\$ 1.020,00) e os custos com o transporte (R\$ 2.227,84 veículo e R\$ 180,50 pedágios), totalizando **R\$ 3.428,34** (conforme documentos comprobatórios fl. xx-xx).

- O Biotério do Instituto FIOCRUZ está localizado na cidade de Curitiba, a 539km de distância do *Campus* Realeza, e embora apresente maior valor unitário, ofereceu proposta

para fornecimento de ambas as linhagens necessárias e o seu distanciamento geográfico em relação a UFFS é menor. Portanto, os custos para aquisição de 60 animais da linhagem SWISS da FIOCRUZ (R\$ 1800,00) e os custos com o transporte (R\$ 1.275,04 veículo e R\$ 127,10 pedágios) totalizando **R\$ 3.202,14** (vide anexos).

3.2.1. Desta forma, embora o valor unitário seja maior, a proposta da FIOCRUZ, é mais vantajosa nos custos globais, assim estamos contratando a seguinte empresa:

FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CNPJ: 02.385.669/0001-74)- Valor total R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

4. Da regularidade fiscal: Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993 e conforme estabelece o Art.25 da IN 03/2018 do MPOG, informamos que a fundação contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

5. Do enquadramento legal: Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

6. Dos critérios de sustentabilidade: Solicita-se **no que couber**, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- h)** Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i)** Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 08 de outubro de 2018.

LIDIANE MARCANTE
Superintendência de Compras e Licitações